



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Leilá Mansur de Lima Carliello
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 487 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Denomina de Plínio Chevrand o Posto de Saúde que funciona ao lado do Hospital São Vicente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

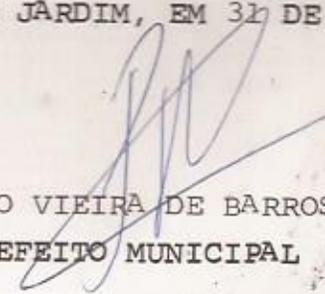
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde Plínio Chevrand, a unidade de saúde que funciona ao lado do Hospital São Vicente, à rua Dr. José Luiz Erthal, 330, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção de placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE OUTUBRO DE 1994.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL